

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA DESMEMBRAMENTO MUNICIPAL DE LOTES DE CARÁTER SÓCIO ECONÔMICO, CONDUZIR E EMITIR AS DEVIDAS ART'S DE LICENÇAS E DE EXECUÇÃO DOS DEVIDOS PROJETOS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR TODA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EM TODAS SUAS FASES, ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO E DE CASAS POPULARES SEGUINDO TODAS AS DIRETRIZES DA NORMATIVA DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.162/2023 QUE RETOMOU A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, REALIZAÇÃO DOS DEVIDOS CADASTRAMENTOS E PROPOR O PROJETO A SUBMISSÃO DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E FISCALIZADORES DO PROGRAMA, REALIZAR TRIAGEM SOCIAL JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS MUNICIPAIS E POR FIM ACOMPANHAR E FINALIZAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA

A contratação é indispensável ao Município para realização de todo arcabouçou burocrático seja relacionado a fins legais como técnicos de engenharia para implantação do Novo Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009 retomado pela Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023 e quaisquer outras medidas atuais além das instruções normativas do Ministério da Cidades e providências específicas.

1. ASPECTOS GERAIS DOS SERVIÇOS

1 – REALIZAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS;

- 1.1 Desenhar, elaborar, planejar e executar toda a planta geométrica e urbanística do empreendimento a ser desmembrado e anexo e formalização de certidões, documentos e quaisquer outras exigências junto ao Cartório de Registro de Imóveis responsável para emissão de matrículas individuais de cada lote.
- 1.2 A empresa contratada deverá entregar toda a documentação de física e impressa e também de forma digital caso solicitado pelo Município.
- 2 –EMITIR AS DEVIDAS ART'S DE LICENÇA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PROJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





2.1- A Empresa contratada deverá ficar incumbente da emissão das ART's em Companhias de Luz, Água e Esgoto (escoamento sanitário) e nos órgãos de classe responsáveis para registro do empreendimento além de fiscalização e execução do mesmo.

3- ACOMPANHAMENTO DO PROJETO E EXECUÇÃO;

- 3.1 A empresa contratada deverá acompanhar todo o desmembramento da área, execução do projeto, implementação e todas as tarefas a serem realizadas para viabilidade do empreendimento.
- 3.2 No presente tópico já se subentende que a empresa deverá ser responsável por auferir todas as licenças necessárias em todos os órgãos fiscalizadores para implantação do empreendimento em sua totalidade.

4 – ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO;

- 4.1 A empresa contratada deverá elaborar o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e escoamento pluvial de todas as unidades habitacionais (casas) compatível e atinente a todas as disposições presentes no Programa Minha Casa Minha Vida.
- 4.2 Além disso nesse tópico incluem-se todas as plantas, da faixada, planta-baixa, cortes, planta do telhado, dentre outras.
- 4.3-A empresa contratada também deverá realizar a renderização do projeto arquitetônico da casa em sua integralidade.

5 - CADASTRO DO PROGRAMA E ACOMPANHAMENTO;

5.1-A empresa contratada deverá realizar o cadastramento e submeter os projetos a submissão dos órgãos responsáveis, tanto como na Caixa Econômica Federal como no Ministério das Cidades.

6 - AUXÍLIO MÚTUO COM O ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO;

- 6.1- A Contratada deverá trabalhar juntamente com a diretoria/secretaria/órgão/CRAS de assistência social do Município no cadastramento efetivo dos futuros beneficiados contemplados do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 de acordo com a normativa do Ministério das cidades e Caixa Econômica Federal.
 - 6.2 Também deverá auxiliar na seleção de suplentes.

7 – ACOMPANHAR E FINALIZAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS EM NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;

- 7.1 A empresa contratada deverá acompanhar todas as obras e ações necessárias para a viabilização do empreendimento;
- 7.2 Por fim a contratada deverá realizar as tratativas com a empresa responsável pela devida execução do projeto de engenharia global;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





REMO DI NALLO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS